

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.000, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.189, de 08 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 197.130,00 (cento e noventa e sete mil cento e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(7423) 339030	Material de Consumo	R\$ 14.900,00
(7495) 339030	Material de Consumo	R\$ 750,00
(7718) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 480,00
(7754) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 112.000,00
2.9.3.	FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REF. ESPEC.DE ASSIST. SOCIAL	
(8021) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.600,00
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO	
(8169) 339030	Material de Consumo	R\$ 48.000,00
(8230) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.400,00
Total.....		R\$197.130,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, a ser verificado nas seguintes fontes, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964:

- I- R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados, Código de Aplicação: 500.0015-MDS-Conv.PFMC-Piso Fixo Média Complexidade, Receita 79 (1.7.6.1.03.00.01), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.381-6;
- II- R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0013-Conv. I.G.D.B.F. Bolsa Família, Receita 82 (1.7.6.1.03.00.05), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 4.377-8;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.000, de 08 de julho de 2016.....pág.02

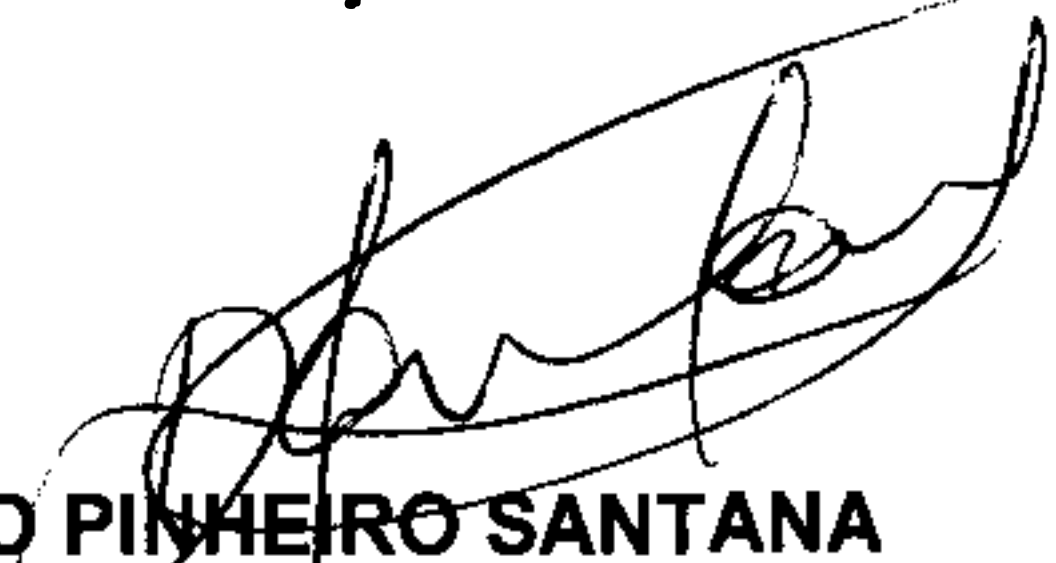
III- R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados, Código de Aplicação: 500.0019-I.G.D./SUAS, Receita 83 (1.7.6.1.03.00.06), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.378-6;

IV- R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados, Código de Aplicação: 500.0007 P.A.C.I.-Piso de Alta Complexidade, Receita 84 (1.7.6.1.03.00.11), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.379-4).

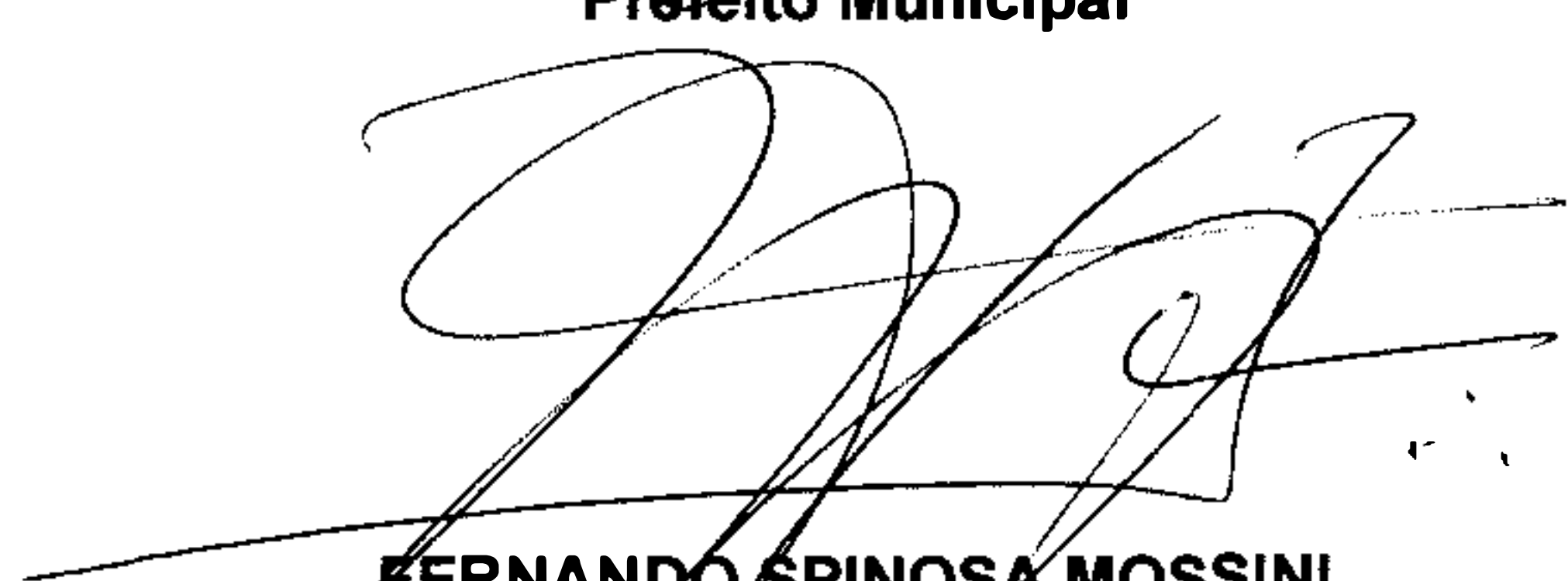
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2016.